



MENSAGEM N° 047/GP/2025.

Barra do Piraí, 04 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §3º da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ajustar a execução orçamentária municipal à realidade arrecadatória de recursos próprios. O orçamento do exercício de 2025, ao ser aprovado, considerou estimativas conservadoras para esta receita, resultando em um valor inferior à média arrecadada no ano vigente.

A abertura do **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.050.000 (Quinze milhões e cinquenta mil reais)** se faz necessária para **Pagamentos de Dívidas**, conforme justificativa em anexo, e terá como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação, por tendência, de Recursos Próprios, em específico arrecadação de Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria e Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme projeção no exercício corrente, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com o objetivo de conferir transparência e embasamento técnico à proposição, informamos que será anexada a este Projeto de Lei, planilha com a metodologia de cálculo, e relatório do sistema contábil e extratos bancários que demonstram o valor previsto de arrecadação para a fonte de recurso próprio e a arrecadação real no exercício vigente. Tais dados anexos, evidenciam o descasamento entre a previsão orçamentária do ano de 2025 e o comportamento histórico da receita, justificando a suplementação ora proposta.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

**Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



JUSTIFICATIVA PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

1. Despesa 50 – Complemento para pagamento de precatórios não quitados pela gestão anterior.

2. Despesa 134 – Pagamento de Financiamentos (FINISA/CAIXA e Banco do Brasil) e Quitação de Débitos Herdados – Parcelamento Light

A suplementação no valor de **R\$ 4.000.000,00** se destina à cobertura de parcelas da FINISA/CAIXA e Banco do Brasil e parcelamento firmado pela atual administração com a concessionária de energia elétrica, Light.

- **FINISA/CAIXA:** aproximadamente R\$ 480.000,00 por mês;
- **Banco do Brasil:** aproximadamente R\$ 800.000,00 por mês;
- **Parcelamento Light:** R\$ 226.000,00 por mês;

Até **30 de Junho de 2025**, foram empenhados e pagos na despesa 134 o total de R\$ 10.437.714,47, reforçando a necessidade de reforço orçamentário para garantir o cumprimento das obrigações financeiras nos meses subsequentes.

3. Despesa 136 - Restituição à Caixa Econômica Federal referente à não prestação de contas de parte do valor do empréstimo FINISA, que foi utilizado para pagamentos de despesas não autorizadas pelo convênio.

4. Despesa 372 – Serviços de Limpeza, Coleta de Lixo Domiciliar e Encerramento de Aterro Sanitário

A suplementação orçamentária da despesa 372 é necessária para garantir o pagamento referentes aos seguintes serviços essenciais:

- **Limpeza Urbana:** aproximadamente R\$ 1.300.000,00 por mês;
- **Coleta de Lixo Domiciliar:** aproximadamente R\$ 300.000,00 por mês;
- **Encerramento do Aterro Sanitário (Mansão Celestial):** aproximadamente R\$ 270.000,00 por mês;

5. Despesa 374 – Regularização contábil referente ao contrato firmado entre o Município e a Light, por meio de convênio que estabelece a arrecadação da taxa de iluminação pública pela concessionária.

Os valores arrecadados são repassados pela Light ao Banco ARBI, responsável pelo pagamento à empresa Luz do Vale, prestadora dos serviços de manutenção da rede elétrica municipal.

Resumo da Suplementação Solicitada:

- Despesa 50: R\$ 1.200.000,00
 - Despesa 134: R\$ 4.000.000,00
 - Despesa 136: R\$ 1.850.000,00
 - Despesa 372: R\$ 4.100.000,00
 - Despesa 374: R\$ 3.900.000,00
- Total Geral: R\$ 15.050.000,00**



PROJETO DE LEI Nº ____ / ____

EMENTA: "Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.050.000,00 (Quinze milhões e cinquenta mil reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 15.050.000,00 (Quinze milhões e cinquenta mil reais)**, em conformidade com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	Valor R\$
Conta	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.04 - Procuradoria Geral	
02.092.1016.2047 - Gestão da Procuradoria do Município	
3.3.90.91.00.1500 - Sentenças Judiciais (50)	1.200.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
28.841.1000.8001 - Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00.1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	4.000.000,00
28.846.1000.8003 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.1500 - Indenizações e Restituições (136)	1.850.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	4.100.000,00
3.3.90.39.00.1751- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (374)	3.900.000,00
TOTAL	15.050.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso **parte do Excesso de Arrecadação, por tendência**, de Recursos Próprios, em específico de arrecadação de Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria e Contribuições para Custo do Serviço de Iluminação Pública, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de agosto de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I

Metodologias de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR RECURSO

RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 4.131.468,25	R\$ 4.805.414,19	R\$ 673.945,94	
Fev	R\$ 4.131.468,25	R\$ 4.659.752,72	R\$ 528.284,47	
Mar	R\$ 4.131.468,25	R\$ 9.658.855,95	R\$ 5.527.387,70	
Abr	R\$ 4.131.468,25	R\$ 6.914.922,77	R\$ 2.783.454,52	
Mai	R\$ 4.131.468,25	R\$ 5.328.965,20	R\$ 1.197.496,95	
Jun	R\$ 4.131.468,25	R\$ 6.516.608,22	R\$ 2.385.139,97	
	a	b	c	
Total	24.788.809,50	37.884.519,05	13.095.709,55	
Orçado para 2025	Arrecadado até	Média de	Arrecadação	Excesso Provável
	Jun	Arrecadação/Mês	Prevista	
d	e	f = (e / 6)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 49.577.619,00	R\$ 37.884.519,05	R\$ 6.314.086,51	R\$ 75.769.038,10	R\$ 26.191.419,10
Saldo do Excesso.....				R\$ 26.191.419,10
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 26.191.419,10
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....				R\$ 13.095.709,55
Diferença positiva a realizar, de Jul a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....				R\$ 13.095.709,55
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 11.150.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 1.945.709,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R\$ 400.350,00	R\$ 1.060.000,00	R\$ 659.650,00
Fev	R\$ 400.350,00	R\$ 1.034.674,26	R\$ 634.324,26
Mar	R\$ 400.350,00	R\$ 1.081.680,84	R\$ 681.330,84
Abr	R\$ 400.350,00	R\$ 1.084.466,67	R\$ 684.116,67
Mai	R\$ 400.350,00	R\$ 1.102.729,23	R\$ 702.379,23
Jun	R\$ 400.350,00	R\$ 991.452,30	R\$ 591.102,30
	a	b	c
Total	2.402.100,00	6.355.003,30	3.952.903,30

Orçado para 2025	Arrecadado até	Média de	Arrecadação	Excesso Provável
	Jun	Arrecadação/Mês	Prevista	
d	e	f = (e / 6)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 4.804.200,00	R\$ 6.355.003,30	R\$ 1.059.167,22	R\$ 12.710.006,60	R\$ 7.905.806,60
Saldo do Excesso.....				R\$ 7.905.806,60
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 7.905.806,60
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....				R\$ 3.952.903,30
Diferença positiva a realizar, de Jul a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....				R\$ 3.952.903,30
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 3.900.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 52.903,30



ANEXO II
Balancete Analítico da Receita – Extratos ARBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

14/08/2025
09:41:38

Exercício de 2025

Período: 1º Semestre - 01/01/2025 a 30/06/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	APURAÇÃO			
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
1		Receitas Correntes				290.805.335,45	290.805.335,45	175.182.213,18	175.182.213,18	115.623.122,27	
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				49.577.619,00	49.577.619,00	37.884.519,05	37.884.519,05	11.693.099,95	

EXTRATO MENSAL DO ENCONTRO DE CONTAS - ARRECADAÇÃO DA CIP
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Mês de Referência Janeiro/2025

	Valor Total Arrecadado:	R\$ 1.060.736,41
	Taxa de Administração (3%):	R\$ 31.822,09
	retenção de IR (4,8%):	R\$ 1.527,46
	Saldo p/ Encontro de Contas:	R\$ 1.030.441,78

EXTRATO MENSAL DO ENCONTRO DE CONTAS - ARRECADAÇÃO DA CIP
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Mês de Referência Fevereiro/2025

	Valor Total Arrecadado:	R\$ 1.034.674,26
	Taxa de Administração (3%):	R\$ 31.040,23
	retenção de IR (4,8%):	R\$ 1.489,93
	Saldo p/ Encontro de Contas:	R\$ 1.005.123,96



**EXTRATO MENSAL DO ENCONTRO DE CONTAS - ARRECADAÇÃO DA CIP
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**

Mês de Referência Março/2025

	Valor Total Arrecadado:	R\$ 1.081.680,84
	Taxa de Administração (3%):	R\$ 32.450,43
	retenção de IR (4,8%):	R\$ 1.557,62
	Saldo p/ Encontro de Contas:	R\$ 1.050.788,04

**EXTRATO MENSAL DO ENCONTRO DE CONTAS - ARRECADAÇÃO DA CIP
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**

Mês de Referência Abril/2025

	Valor Total Arrecadado:	R\$ 1.084.466,67
	Taxa de Administração (3%):	R\$ 32.534,00
	retenção de IR (4,8%):	R\$ 1.561,63
	Saldo p/ Encontro de Contas:	R\$ 1.053.494,30

**EXTRATO MENSAL DO ENCONTRO DE CONTAS - ARRECADAÇÃO DA CIP
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**

Mês de Referência Maio/2025

	Valor Total Arrecadado:	R\$ 1.102.729,23
	Taxa de Administração (3%):	R\$ 33.081,88
	retenção de IR (4,8%):	R\$ 1.587,93
	Saldo p/ Encontro de Contas:	R\$ 1.071.235,28



**EXTRATO MENSAL DO ENCONTRO DE CONTAS - ARRECADAÇÃO DA CIP
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**

Mês de Referência Junho/2025

Valor Total Arrecadado:	R\$ 991.452,30
Taxa de Administração (3%):	R\$ 29.743,57
retenção de IR (4,8%):	R\$ 1.427,69
Saldo p/ Encontro de Contas:	R\$ 963.136,42